



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 02/2018-PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM AGRICULTURA E AMBIENTE - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agricultura e Ambiente da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2019.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 10 (Dez), vinculadas à área de concentração em Agricultura e Ambiente, conforme quadro 1:

QUADRO 1

Programa de Pós-Graduação	Nível	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Nº Vagas
Agricultura e Ambiente	Mestrado	Agricultura e Ambiente	Manejo de Ambientes Agrícolas	10

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º O pedido de inscrição será efetuado mediante o envio dos documentos indicados exclusivamente por meio digital no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – UFAL na página <http://sigaa.sig.ufal.br/> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO), no período de 12 de novembro a 14 de dezembro de 2018.

§1º Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correspondência.

§2º A inscrição não pode conter erros, pois após enviada, não será possível cancelar ou reenviar, sob pena de não homologação da inscrição e consequente arquivamento do pedido.

§3º - A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato(a) aos termos contidos no inteiro teor desse edital e seus anexos, cabendo ao candidato conhecer o processo constante no presente Edital para o qual está se submetendo. Erros de preenchimento, vícios ou falhas no material submetido, são de inteira responsabilidade do candidato que os inseriu no sistema. Não serão aceitas alegações de desconhecimento a este Edital, bem como a aceitação das normas e resoluções da UFAL, do Programa de Pós-graduação, bem como das posteriores atualizações legais, ou decorrentes dos órgãos competentes do Programa e/ou da Universidade.

§4º Cada documento acostado, deverá ser inserido com frente e verso constando do mesmo anexo. Serão aceitos somente documentos em formato PDF. Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao processo nesse formato.

§5º Caso sejam aprovados no processo seletivo, os candidatos deverão entregar toda documentação exigida por este edital, presencialmente durante o período de matrícula (ou a qualquer momento caso solicitado), para ser conferida com o original, podendo ter sua aprovação e convocação para a matrícula cancelada caso seja detectada qualquer inconsistência entre a documentação anexada e a entregue presencialmente.

§6º As cópias de certificados de Congressos, simpósios, jornadas ou similares que tenham sido fornecidas exclusivamente por meio digital, estão dispensadas de autenticação posterior.

§7º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração registrada em cartório.

§ 8º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. Agricultura e Ambiente	<p>Telefone: (82) 3482-1821</p> <p>Site: http://www.ufal.edu.br/arapiraca/pos-graduacao/mestrado-em-agricultura-e-ambiente</p> <p>E-mail: agriculturaeambiente@live.com</p> <p>Endereço: Universidade Federal de Alagoas – <i>Campus</i> de Arapiraca, Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente, Av. Manoel Severino Barbosa, s/n - Bairro Bom Sucesso, CEP 57309-005 – Arapiraca/AL</p>

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos anexar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- III. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido ou fase de conclusão.
- IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- V. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados.
- VI. Projeto de pesquisa, conforme modelo anexo

§ 1º A comprovação de que trata o inciso III poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação, com colação de grau, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados ANTECIPADAMENTE por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º No ato da homologação das inscrições, serão divulgadas no portal do PPG, e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação. A comissão de seleção é composta por Wander Botero, Márcio Aurélio Lins dos Santos e Sivaldo Soares Paulino.

§ 2º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

Parágrafo único. Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital (ver Item G), específico a cada Programa. Os candidatos deverão observar e seguir a sequência de atividades descritas no barema.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota no projeto de pesquisa
- II. Maior nota na defesa do projeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do histórico escolar;
- IV. Maior nota na avaliação do *Curriculum vitae* Lattes;

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de estudo, conforme especificado no anexo do Programa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 - Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/arapiraca/pos-graduacao/mestrado-em-agricultura-e-ambiente>, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

Parágrafo Único - Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 13 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar documentalmente que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato, no ato da matrícula, não tenha concluído o curso de graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada e ser excluído do Programa de Pós-Graduação.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

§ 7º No ato da matrícula, para ingresso no Curso, o candidato deverá assinar declaração afirmando estar ciente de que as atividades do Curso serão desenvolvidas em tempo integral.

Art. 14 A previsão de início das aulas é o **1º semestre de 2019**, seguindo o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFAL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta dos Artigos 5º e 13º deste Edital.

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, **não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.**

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais deverão contatar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, a fim de garantir acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estará à disposição dos candidatos na Secretaria do Curso e na página eletrônica especificada no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente.

Arapiraca, 12 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Cícero Carlos de Souza Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Flery Orgambide
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE

A. DO PÚBLICO ALVO

Todos os profissionais graduados em curso de nível superior pleno em Agronomia ou áreas afins, relacionadas às áreas de estudo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

B. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE ESTUDO

CURSO	NÍVEL	LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE ESTUDO	Nº VAGAS
AGRICULTURA E AMBIENTE	Mestrado	Manejo de Ambientes Agrícolas	Solos e irrigação	2
			Química ambiental	1
			Ecologia	5
			Fitotecnia	2

Os candidatos serão selecionados até o número de vagas nas áreas de estudos e a classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final, dentro de cada área de estudo. Uma vez preenchida as vagas de primeira opção, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão alocados para a segunda opção.

C. DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA: MANEJO DE AMBIENTES AGRÍCOLAS

Compreende estudos relacionados à produção de plantas e o manejo sustentável do ambiente agrícola, por meio da interação das plantas com: o manejo de recursos hídricos; a recuperação de áreas degradadas e salinas; a fisiologia vegetal e a tecnologia de sementes e mudas de plantas nativas e cultivadas; o manejo de culturas agrícolas; o melhoramento genético vegetal e a biotecnologia; a conservação da flora e fauna e os estudos fitossanitários.

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO

ÁREA DE ESTUDO	NOME	VAGAS
Ecologia	Flavia de Barros Prado Moura	1
Ecologia	Jose Vieira Silva	1
Ecologia	Cícero Carlos de Souza Almeida	1
Ecologia	André Marques Seco da Silva	1
Ecologia	Alysson Wagner Fernandes Duarte	1
Fitotecnia	Ademária Aparecida de Souza	1
Fitotecnia	Carlos Tadeu dos Santos Dias	1

Química ambiental	Wander Botero	1
Solos e irrigação	Cícero Gomes dos Santos	1
Solos e irrigação	Márcio Aurélio Lins dos Santos	1

D. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		DATAS
Etapa 1	Inscrição e entrega da documentação	12/11 à 14/12/2018
	Homologação das inscrições	17/12/2017
	Recurso da homologação das inscrições	Até 19/12/2017
	Resultado do Recurso da homologação das inscrições	21/12/2017
Etapa 2	Avaliação de projeto de pesquisa	21/01/2018
	Defesa do projeto de pesquisa	23/01/2018
	Resultados da avaliação de projeto de pesquisa e defesa do projeto	23/01/2018
	Recurso para os resultados da avaliação do projeto e defesa do projeto	29/01/2018
	Resultado final da avaliação do projeto e defesa do projeto	30/01/2018
Etapa 3	Resultado da avaliação do currículo	30/01/2018
	Resultado da avaliação do histórico escolar de graduação	30/01/2018
	Recurso dos resultados das avaliações do currículo e do histórico escolar de graduação	04/02/2018
	Resultado dos recursos das avaliações do currículo e do histórico escolar de graduação	05/02/2018
	Resultado Final	05/02/2018

E. PROCESSO SELETIVO (DESCRIÇÃO DE TODAS AS ETAPAS)

	I. Avaliação de projeto de pesquisa	II. Defesa do projeto de pesquisa	III. Análise do Currículo	IV. Histórico Escolar
Caráter	Eliminatório ou Classificatório Nota mínima: 6,0	Eliminatório ou Classificatório Nota mínima: 6,0	Classificatório	Classificatório
Peso	3	3	2	2

OBSERVAÇÃO:

A nota do candidato será a média ponderada dos itens I, II, III, IV.

F. AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

A avaliação será realizada em projeto conforme modelo descrito nesse anexo

G. DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

- ✓ Nível de conhecimento sobre o Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente, motivação e grau de compromisso em realizar o curso de Mestrado – peso 02 (dois);
- ✓ Visão científica do candidato - peso 02 (dois);
- ✓ Grau de conhecimento da Proposta de Projeto – peso 06 (seis).

H. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - BAREMA

A análise de currículo será realizada pela comissão de seleção do Programa de Mestrado em Agricultura e Ambiente. O currículo deve ser entregue impresso de acordo com as datas indicadas neste edital e também estar disponível na Plataforma Lattes / CNPq. O currículo de maior pontuação em casa item receberá nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional. Serão analisadas apenas atividades com aderência a área de conhecimento em Agricultura e Ambiente dos últimos cinco (5) anos.

O currículo será analisado seguindo os critérios de pontuação:

ATIVIDADES	Ponto/Atividade	Pontuação
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (máximo 1)	0,5	
Participação como Bolsista PIBIC ou como Colaborador de Iniciação Científica, com certificado emitido por órgão de pesquisa (por ano de participação).	3,0	
Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos especializados com classificação qualis A1, A2, ou B1 para Ciências Agrárias.	5,0	
Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos especializados com classificação qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias.	2,0	
Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos especializados com classificação qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias.	1,0	
Trabalho completo apresentado e/ou publicado, em anais de eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 3).	1,0	
Trabalho completo apresentado e/ou publicado, em anais de eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 3).	0,7	
Trabalho apresentado e/ou publicado, em forma de resumo, em anais de eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 3).	0,5	
Trabalho apresentado e/ou publicado, em forma de resumo, em anais de eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 3).	0,3	
Participação em eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 3).	0,4	
Participação em eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 3).	0,2	
Atividade de docência, incluindo monitoria (por semestre- Máximo 5)	0,5	
Total	--	

I. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

A análise do histórico escolar será realizada pela comissão de seleção do Programa de Mestrado em Agricultura e Ambiente. Será atribuída nota equivalente ao coeficiente de rendimento global do histórico escolar, com valores variando de 0 a 10 pontos. No caso de ausência deste, a nota do histórico escolar será dada pela média geral de todas as notas constantes do histórico de graduação.

J. DESENVOLVIMENTO DO CURSO

O curso de Mestrado em Agricultura e Ambiente será realizado em horário **integral e dedicação exclusiva**, com distribuição de atividades acadêmicas no período diurno (matutino e vespertino). O período total do curso é de 24 meses, incluindo a integralização de 30 créditos e a defesa de dissertação, prorrogável por mais três meses dependendo de Avaliação do Colegiado do Curso.

K. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Cícero Carlos de Souza Almeida
 Vice-Coordenador: Márcio Aurélio Lins dos Santos
 Secretário: Renilson Pereira dos Santos

Endereço Institucional: Universidade Federal de Alagoas, Campus de Arapiraca, Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, bairro Bom Sucesso, Rodovia AL 115, km 6,5. CEP 57309-005, Arapiraca, Alagoas.
 Telefone: 82 3482-1821
 Email: agriculturaeambiente@live.com

Sítio Eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/arapiraca/pos-graduacao/mestrado-em-agricultura-e-ambiente>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Endereço:

Cidade:

Estado:

País:

CEP:

CPF:

Documento de identificação:

Órgão emissor:

Tipo:

Telefone:

E-mail:

Conta corrente:

Agência:

Banco:

Curso:

Área de Estudo: Na coluna da Opção 1, marque um "X" na área de conhecimento escolhida como primeira opção. O mesmo procedimento deverá ser adotado para a segunda opção ou Opção 2.

Opção 1

- Ecologia
- Fitotecnia
- Química ambiental
- Solos e irrigação

Opção 2

- Ecologia
- Fitotecnia
- Química ambiental
- Solos e irrigação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS *CAMPUS* ARAPIRACA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE - PPGAA

TITULO DO PROJETO

Candidato: Nome do Candidato

Arapiraca
Novembro / 2017

INTRODUÇÃO

(máximo 1 página, arial 12, espaçamento 1,5).

JUSTIFICATIVA

(máximo 1 página, arial 12, espaçamento 1,5).

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

(máximo 1 página, arial 12, espaçamento 1,5).

METODOLOGIA

(máximo 1 página, arial 12, espaçamento 1,5).

PERSPECTIVAS

(máximo 1 página, arial 12, espaçamento 1,5).

REFERÊNCIAS

(máximo 1 página, arial 10, espaçamento 1,0).